



Decreto Nº 183 - de 16 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 386.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.181.0001.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	-----R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	10.000,00
Total da Unidade 02	-----R\$	10.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	-----R\$	350.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	350.000,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	-----R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 03	-----R\$	6.000,00
Total da Unidade 06	-----R\$	356.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	-----R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	20.000,00
Total da Unidade 10	-----R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$	386.000,00

Total Geral Acrescido ----- **R\$ 386.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	-----R\$	12.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	-----R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	24.000,00
Total da Unidade 01	-----R\$	24.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	-----R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	18.000,00
Total da Unidade 02	-----R\$	18.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.129.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	-----R\$	2.771,25
2.04.00.09.272.0000.9.0002-1.500.000 - 3.3.91.97.00 PAGAMENTO DE APORTES AO RPPS	-----R\$	174.088,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	176.859,25
Total da Unidade 04	-----R\$	176.859,25

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	-----R\$	50.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	-----R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	59.000,00
Total da Unidade 05	-----R\$	59.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	-----R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	7.000,00
Total da Unidade 06	-----R\$	7.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-----R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	12.000,00

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

16 / 07 / 24

Chefe de Gabinete



Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	12.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.01.08.122.0007.2.0123-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSELHO GESTOR DE HABITAÇÃO DE INTERESSE PESSOAL	- - - - -	R\$	500,00
2.08.01.08.244.0007.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	10.500,00
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	10.500,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS			
2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	- - - - -	R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	8.000,00
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	8.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.10.02.10.302.0006.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E AMPLIAÇÃO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	- - - - -	R\$	65.140,75
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	65.140,75
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE	- - - - -	R\$	5.500,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$	5.500,00
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	70.640,75
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	386.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	386.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 16 de Julho de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
16/07/24
400m
Chere de Gauri-ete